



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Boré

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000700/2017  
Data: 24/02/2017 Horário: 18:13  
Legislativo - EM 24/2017

## EMENDAS MODIFICATIVAS

**Processo:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº PLO 43/2017, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.226, DE 03 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC – DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

**Autoria da Emenda:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) O Artigo 1º do PLO nº 43/2017, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica acrescido o Inciso IX ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.226, de 03 de junho de 2009, bem como alterado o Inciso VIII do Artigo, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 6º ...**

...

**VIII.** Três representantes da Guarda Civil Municipal;

**IX.** Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2) A palavra “entrará” citada no Artigo 2º do PLO nº 43/2017, passa a constar como “entra”, ficando este artigo com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificativas:** a redação do Inciso IX do Artigo foi incluído, necessitando estar citada sua inclusão e não alteração de sua redação. A palavra citada no Artigo 2º necessita de correção para sua concordância textual com o restante da redação. Assim a Comissão sana o problema redacional do Projeto com a presente Emenda.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2017.

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente

  
MARCÓ ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário

A Sua Excelência ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

